

## TERMO DE COOPERAÇÃO 0133/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE MATO  
GROSSO E A PREFEITURA  
DE NOVA MONTE VERDE -  
MT.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDAZIDA], com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.949, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portadora do RG nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDAZIDA], com sede à Avenida Mato Grosso nº51, Centro, CEP: 78.593-000, Nova Monte Verde - MT, neste ato representado pela Prefeita Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, portador do RG [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA], doravante denominado **COOPERADA**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;





- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
- I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.
- II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES**

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.


Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 27 de MAIO de 2020.

[REDACTED]  
**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**  
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT


[REDACTED]  
**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>- JUCEMAT</b>		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.juceamat.mt.gov.br		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE		20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO, S/Nº					
23 - Município: NOVA MONTE VERDE		24 - CEP: 78593-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: [REDACTED]	27 - Fax: [REDACTED]
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		31 - Cargo: PREFEITA	31 - Função: PREFEITA	33 - Matrícula: [REDACTED]	
Local e data		Cooperante		Cooperado	

*Gercimira Ramos M. Rezende*  
 Presidente  
 JUCEMAT

*Beatriz de Fátima Sueck Lemes*  
 Prefeita Municipal  
 Gestão 2017/2020

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>- JUCEMAT</b>		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	
10 - Fax:					
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.juceamat.mt.gov.br		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE			20 - CNPJ: [REDACTED]	21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO, S/Nº					
23 - Município: NOVA MONTE VERDE		24 - CEP: 78593-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: [REDACTED]	27 - Fax: [REDACTED]
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		31 - Cargo: PREFEITA	31 - Função: PREFEITA	33 - Matrícula: [REDACTED]	
Local e data		Cooperante		Cooperado	

*Gercimira Ramos M. Rezende*  
 Presidente  
 JUCEMAT

*Beatriz de Fátima Sueck Lemes*  
 Prefeita Municipal  
 Gestão 2017/2020



quinta-feira, 04 de Junho de 2020

**Diário Oficial**

Nº 27.765

**MÉDICO - LOTAÇÃO CUIABÁ**

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
7	Fernanda Neris Passadore de Arruda e Sá	14097940 SSP/MT	CLASSIFICADO
8	Caio César Silva Bortoloso	19071540 SESP/MT	CLASSIFICADO
9	Keyla Lima Loureiro da Rocha	1171267-8 SESP/MT	CLASSIFICADO

2. Convocar os candidatos a se **apresentarem no período de 04 a 09/06/2020 (dias úteis)** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo estar munidos da documentação especificada no Anexo I da **Portaria n. 373/GBSES/2019**, publicada no DOE de 31/10/2019, pág. 32/33, estabelecendo o início das atividades profissionais na data de **10/06/2020**.

Cuiabá, 04 de junho de 2020.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 127707/2020**

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **MARINALVA DE ARRUDA LINO**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 127707/2020, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**Tânia Maria Porto de Moraes**  
 Coordenadora Reguladora - CRTR - AGER/MT

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0169/2019**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Junho de 2020.

**PROCESSO:** 227687/2019.

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Leonardo Tadeu Bortolin** - Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

PORTARIA Nº 019/2020/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO dos Termos de Cooperação relacionados.

TERMOS DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0134/2020	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0133/2020	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0132/2020	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0119/2020	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0106/2020	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 3 de junho de 2020.

**Gercimira Ramos Moreira Rezende**  
 Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Original Assinado

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016/MTS.**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito LONGO LOCAÇÃO, AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 30/05/2020 a 29/05/2021.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE -**JOSÉ LONGO DE ARAÚJO**/CONTRATADA



processo licitatório principal, finalizou sua fala votando com o Relator. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, ratificou as dificuldades no primeiro semestre deste ano, e que as respostas para a sociedade serão mais céleres tendo em vista a composição da Diretoria da Ager entendendo também a necessidade de priorização das ações ao TAC, em especial ao que tange a finalização do processo licitatório principal do STCRIP/MT, finalizou sua fala votando com o Relator. Após encerrada sua explanação foi dada a palavra ao Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, que votou com o relator tendo em vista que a empresa já estava ciente das cláusulas do Edital. Após a votação, foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator), José Rodrigues Rocha Júnior (Diretor Regulador de Ouvidoria), Paulo Henrique Monteiro Guimarães (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Saneamento) proferiu a seguinte decisão: **Por unanimidade, votam pelo INDEFERIMENTO do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro no MIT 8 - lote 1, devendo permanecer o coeficiente tarifário de 0,079699**, nos termos do voto do relator Luís Alberto Nespolo. O Presidente Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Mariana de Freitas Silva Chefe de Gabinete da Presidência da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes conforme lista anexa.

Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador Interino

Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Erlon Sales  
Advogado Geral Regulador

Edmundo da Silva  
Taques Junior  
Secretário Adjunto de Defesa do Consumidor

Adelirio Floriano Silva  
Gestor Comercial da empresa Aries Transportes Ltda

Thiago Affonso Diel  
Advogado da empresa Aries Transportes Ltda

#### ATO N. 010/2020/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 496, de 27 de maio de 2020, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear **BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessoria Técnica I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir desta data.

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2020.

Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador  
AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0119/2020

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado

às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Maio de 2020.

**PROCESSO:** 147481/2020

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Roberto Ângelo de Farias** - Prefeitura Municipal de Barra do Graças - MT.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0132/2020

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Maio de 2020.

**PROCESSO:** 164942/2020

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Valdir Pereira dos Santos** - Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0106/2020

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Maio de 2020.

**PROCESSO:** 129550/2020

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **João Batista Vaz da Silva** - Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0134/2020

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de Maio de 2020.

**PROCESSO:** 92219/2020

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **João Cleiton de Araújo Medeiros** - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0133/2020

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Maio de 2020.

**PROCESSO:** 155225/2020

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Beatriz de Fatima Sueck Lemes** - Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.